



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA Nº 26/2022

**Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois**, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão **ordinária** do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Graduação; **Professor Gustavo Dias Ferreira**, representando o Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Gabrielito Rauter Menezes**, representante de Área de Ciência Agrárias; **Professor Mário Lúcio Moreira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professora Airi Macias Sacco**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Paulo Ricardo Silveira Borges**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor Carlos Rogério Mauch**, representante do Conselho Universitário; **Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho**, representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos. Não compareceram os conselheiros: **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante suplente da Área de Ciências Humanas; **Senhor Márcio de Almeida Mendes**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; **Acadêmica Renata Becker dos Santos**, representante discente e **Acadêmico Cassio Lilge**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidente iniciou a reunião informando que teria ainda, processos extra-pauta e colocou em aprovação a ordem do dia, a qual foi aprovada. Informou, ainda, que aquela seria a última reunião com a presença da Assessora Jocasta, que iria estar em processo de parto. Agradeceu a participação dela durante os dois anos, que foram de muito trabalho. Elogiou o texto da conselheira Airi, que havia saído no jornal, fruto de seu trabalho de pesquisa. Falou da sessão que aconteceria na sexta-feira, dia vinte e cinco, de outorga de título para a Mestre Griô Sirley Amaro. Solicitou que fizessem a inversão da pauta, para permitir a participação do professor interessado no **Item 02. PROC. Nº 23110.040051/2019-41-REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE - DO CENG PARA O CDTEC**. Com a autorização, o professor foi convidado a participar da reunião. Este leu documento que havia trazido, para explicar seu ponto de vista: “Bom dia a todos. Eu solicitei a oportunidade de realizar esta fala, pois até o momento, nenhuma manifestação no meu processo de solicitação de remoção contém uma justificativa para a negativa que recebi dos Colegiados da Computação. A única conclusão que pude inferir é que o pedido foi negado, pois havia outro pedido semelhante ao meu e o colegiado teria proferido não escolher entre os docentes. Gostaria de lembrar que o meu pedido de remoção iniciou em 2019, quando havia uma vaga de aposentadoria disponível. Entretanto, na época, apesar do Colegiado deliberar e aprovar em reunião que tinha interesse na minha

remoção, foi decidido não aprovar especificamente a troca de vaga, pois se entendeu que eu não atendia a área específica de interesse daquele momento. Entretanto, agora em 2022, os Colegiados da Computação ganharam uma nova vaga e definiram o perfil para as áreas básicas da Computação. Por esse motivo, o próprio Coordenador da Computação me procurou para saber se eu ainda tinha interesse na remoção, pois essa é exatamente a área que eu atuo no CENG. Quando isso aconteceu, me enchi de expectativas para concluir a remoção (que foi aprovada pela minha Unidade de origem). No recurso administrativo que impetrei junto a esse Conselho, trago diversos argumentos no sentido de demonstrar que o meu pedido não deveria ter sido avaliado da maneira que foi e que, sim, o colegiado deveria ter aprovado o meu pedido se ele atendesse o interesse da administração pública, como acredito que atende. Entretanto, os argumentos presentes no recurso são mais jurídicos do que acadêmicos, e talvez não sejam os mais adequados para os fóruns internos da UFPel. Nesse sentido, eu gostaria de levantar algumas questões para reflexão que estão mais ligadas à parte acadêmica do meu pedido: Em primeiro lugar, o simples fato de haver um pedido de um outro docente deveria ser motivo suficiente para que o meu pedido, com interesse já aprovado em 2019 seja negado? O meu entendimento é que meu pedido, em espera há três anos, deveria ter sido aprovado se o Colegiado considerasse que eu estou apto para atender a área pretendida, como tenho certeza que estou. Os interesses profissionais de um servidor docente podem ser desconsiderados com essa motivação? Para mim é muito importante atuar nos cursos de Graduação em Computação, pois sou docente do PPG em Computação e tem sido muito difícil para mim prospectar novos alunos de Mestrado e Doutorado sem atuar nos cursos de Graduação. Além disso, eu sou egresso do Curso de Ciência da Computação. Eu tenho um carinho especial pelo curso e isso me motiva a querer contribuir. Outra questão é: será que os discentes dos cursos de Graduação em Computação não seriam beneficiados com a minha remoção? Eu tenho oito anos de experiência acadêmica na UFPel, sou membro permanente do PPGC e tenho bolsa de produtividade PQ, além de projetos de pesquisa com financiamento aprovado. Na própria manifestação do colegiado os docentes admitem que o concurso não deverá conseguir contratar alguém com a mesma senioridade que eu, pois o número de doutores na área é escasso. Gostaria de ressaltar que eu não teria nenhum problema em participar do concurso que está sendo aberto para esta vaga, inclusive, se meu recurso não prosperar aqui e nem em outras instâncias, eu realizarei minha inscrição e participarei do concurso. Se porventura eu conseguir ficar classificado em 1º lugar, voltarei a este Conselho para solicitar minha remoção novamente, pois a grande questão para mim é que faltam apenas três anos para eu me tornar Associado e não posso arcar com as perdas financeiras decorrentes de um eventual reinício de carreira. Para finalizar, alguém pode perguntar: "Mas por que ele não relatou tudo isso diretamente aos Colegiados da Computação?" A resposta é que eu não esperava a negativa. Depois de ter o interesse na minha ida aprovada em 2019, depois de três anos aguardando uma nova vaga e depois do próprio Coordenador me procurar perguntando se eu ainda tinha a intenção na remoção, eu tinha certeza de que minha solicitação seria aprovada". A senhora presidente passou a palavra ao relator, conselheiro Mário, que disse que o Prof. Daniel resumia um pouco da situação, que para ele era desconfortável e até certo ponto desagradável e alguns pontos acadêmicos que ele havia levantado, antes de olhar a parte mais técnica, que gostaria de destacar, que realmente era fato e ele tinha uma experiência paralela com isto, por ser docente permanente em dois Programas de PG e em um dos quais não era docente na Graduação e era mais difícil captar alunos para a

PG. Um dos argumentos acadêmicos do professor sobre a interação e ser docente permanente do Programa e não dar aulas na Graduação realmente era um item que dificultava o processo de captar estudantes para orientação. Realmente havia um processo com toda a clareza do que ele relatava. Em 2019 o Colegiado havia aprovado e aceito, porém naquele momento ele não era o perfil exato da vaga que estavam buscando. Em 2022 com a nova vaga que chegou, esta sim, era praticamente construída para ele, seu perfil e a vaga estava muito caracterizada com o perfil do docente. O que havia acontecido foi que ao chegar no Colegiado, este delibera por não aceitar a remoção e optou por concurso para a área. Tanto em 2019, como em 2022 o Colegiado mostrava interesse na remoção do professor. Em 2019 o processo chegou a transcorrer via Conselho Departamental tanto no CDTEC, quanto no CENG, e em ambos foi aprovado o processo e ficou muito claro que, diante a recuperação da vaga para o CENG, foi especificado que a vaga deveria ser para o curso e na área especificada. O CENG sinalizou isto no processo e o CDTEC informou que para eles não havia problema, desde que o Colegiado da Computação aceitasse a remoção do professor com a respectiva compensação da vaga. O processo parou em 2019, porque o colegiado da Computação fez exatamente o que o professor disse em seu relato. Disse que não era o perfil e não era o que queriam naquele momento, apesar de gostar muito do trabalho dele. O processo ficou parado e quando surgiu uma nova vaga o professor entrou novamente com a solicitação, mas no processo não estava claro que ele havia sido procurado pelo Coordenador, e surgiu uma segunda pessoa interessada na área e esta não tem o perfil claro para a vaga, mas pelos autos da reunião do Colegiado do CDTEC, não por haver mais de uma pessoa interessada, mas não foi aprovado. Acreditam que deveriam ter oportunidade de fazer um concurso e poder escolher um docente, frente àqueles que vierem a se apresentar como candidatos para o concurso. Novamente negam o pedido de remoção do professor e realmente não há uma argumentação acadêmica tão estruturada dentro do que estava na ata do Colegiado, que havia sido reconsultado, pois no primeiro momento simplesmente apresentam uma negativa, sem embasamento. Volta ao Colegiado com o recurso do professor e o Colegiado fez uma nova manifestação, buscando detalhar um pouco mais os aspectos pelos quais não havia aceitado a remoção. Neste aspecto tentam levar seus próprios argumentos para justificar a não remoção do professor. Disse que não conseguia ver uma justificativa tão clara, do ponto de vista acadêmico, para não acontecer a remoção do professor no seu despacho encaminhou que não havia como ele se opor ao processo, pois havia uma pré-disposição em 2019, de todos os lados, para que não houvesse a remoção. Novamente foi reafirmado em 2022 que, se o Colegiado aceitasse, o professor poderia ser removido. O único empecilho era de que deveria haver a consulta à Unidade CENG, se eles seguiam exigindo a compensação da vaga. O CDTEC não queria devolver a vaga ao CENG, como contrapartida à remoção. Não acreditava que houvesse esse interesse do CENG em ceder o docente sem a contrapartida. Colocou no seu parecer, por não estar no despacho atual se naquele momento o CENG teria mudado de posicionamento. Inviabilizava o processo porque não havia essa pré-disposição do CENG em encaminhar o professor, sem a compensação da vaga. O conselheiro Carlos Rogério disse que não teve acolhimento o recurso do docente, por não proceder. O conselheiro Flávio disse que concordava em parte com o conselheiro Carlos Rogério, mas queria dizer que fazer concurso em outra Instituição inibia a carreira do docente. A ele parecia que poderia ter havido um processo de discussão com as partes interessadas. O COCEPE deveria ter tentado uma conversação, para rever as posições. Disse que talvez,

antes de definirem o processo, poderiam fazer uma conversa. O conselheiro Gabrielito disse que concordava com os colegas, mas deveriam tentar uma conversa. Sobre a carreira, havia mudado a Lei 2013. Se o docente fizesse concurso, retornaria à Classe de Assistente, perdendo salário. Mesmo sendo na mesma Instituição, ele iniciaria a carreira do zero. O conselheiro Paulo disse que ficavam divididos e era difícil contra argumentar. Relatou que tiveram caso semelhante no CLC e tiveram grande acréscimo com a vinda da professora. Lembrou que o CENG e o CDTEC eram Unidades muito novas (12 anos) e as carreiras eram muito próximas e as acomodações continuariam acontecendo. Seria bem certo que o docente iria fazer concurso em outra Instituição e iria embora. O conselheiro Carlos Rogério sugeriu votar o parecer do relator que, inclusive, deixava em aberto a possibilidade de acordo. A senhora presidente falou que também havia o interesse da Instituição deixar que seus profissionais trabalhem doando suas competências da melhor forma. Colocado em votação, o parecer do relator foi aprovado, por unanimidade. De pronto, a senhora presidente passou à análise do **Item 01. APROVAÇÃO DA ATA COCEPE 25/2022**. A Atas foi colocada em regime de votação e foi aprovada. Dando sequência à reunião, a senhora Presidenta do COCEPE passou à análise do Item 03. Proc. nº 23110.040183/2022-78 – SOLICITAÇÃO DE ACESSO A PROCESSO REFERENTE AO RECURSO CONTRA NÃO-HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CANDIDATA AO CONCURSO ED. 17/2022 – PROC. N° 23110.022211/2022-75 - ÁREA: FISIOLOGIA VEGETAL. A Assessora Jocasta relatou o processo. Houve revisão na não homologação de candidata do concurso do IB. A candidata foi homologada, após recurso e se classificou em 1º lugar. O candidato classificado em 2º lugar solicitou acesso ao processo de homologação da inscrição da candidata. O recurso quanto à homologação da candidata já teve o tempo prescrito. Encaminhamento: Aprovada a solicitação de acesso ao processo. Item 04. PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.029225/2022-10 - Curso de Biotecnologia/CDTEC - Pedido de aproveitamento do candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos / Vaga: Licença-maternidade. A Assessora Jocasta relatou o caso. A Instituição tem dois processos em vigência. A Unidade optou pelo concurso mais novo. A PROGEP esclareceu que, por Lei, há necessidade de aproveitar o concurso mais antigo. Nesse caso o docente entra com o salário da Classe para a qual fez a seleção. Encaminhamento: Comunicar a Unidade que deve optar pelo Edital 01/2019, por ser o mais antigo, conforme despacho NUGEC. O COCEPE, considerando o PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG\_Biotec (1884115); considerando o Despacho do Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDTEC (1920389) e o Despacho CCQFA (1931749) e considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho SCV (1933222), aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CDTEC de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, indicando, com base no Despacho NUGEC (1956895), que seja contratado o candidato do Edital mais antigo, como segue: Vaga: Licença-Maternidade - Prof.<sup>a</sup> Mariana Härter Remião; - Edital/Processo para aproveitamento: Edital nº 09/2019 - Processo nº 23110.056140/2018-28; Departamento/Curso / Unidade: Curso de Química de Alimentos e Curso Superior em Tecnologia de Alimentos/CCQFA; Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos; Regime de Trabalho: 40h. Item 05. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.046322/2022-77 – Acadêmica / CLC - Recurso contra cancelamento de Matrícula–Aluna do Curso Letras/Espanhol-Polo Arroio dos

Ratos. Proc. nº 23110.045149/2022-90- Acadêmica / ICH - Recurso contra indeferimento de matrícula em resultado preliminar – Aluno do Curso de História- Polo de Sapiranga. A relatora explicou que nestes dois processos aconteceram casos semelhantes. De mais de cem candidatos por cotas sociais, somente foram deferidos nove. Os alunos candidatos não tinham conhecimento das normas. A Comissão sugeriu que os alunos retornassem ao vínculo e tivessem mais tempo para complementar a documentação, por dificuldade de compreensão dos Editais. A PRAE avalia a questão sócio econômica juntamente com o trabalho de análise dos benefícios. A relatora explicou ainda que existem mais processos semelhantes, que não teve tempo de despachar. A Sra. Presidenta disse que poderia aprovar “ad referendum” se se o Conselho aprovasse. O conselheiro Gabrielito falou que os Polos deveriam dar uma melhor atenção para os alunos, informando as Leis e documentos a serem apresentados. O COCEPE aprovou o Parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1954407), indicando que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis realize a abertura de novo período para que os alunos da UAB possam realizar o encaminhamento da documentação necessária para a análise socioeconômica, possibilitando o retorno do vínculo àqueles que forem deferidos. Destacou, ainda, a importância de que tal possa ocorrer antes do início do próximo semestre letivo. Outrossim, sugeriu que a PRAE realize reuniões com os Coordenadores de Polos da UAB, com o apoio da Pró-Reitoria de Ensino, a fim de instruí-los sobre os procedimentos e prazos para participação dos discentes nos Editais. Proc. nº 23110.045108/2022-01 – Acadêmica/ CCQFA - Pedido de Reopção. A relatora explicou que se tratava de pedido de reopção compulsória de aluna com TDAH. O parecer do NASI informava que TDAH não se enquadrava como deficiência. A CG acompanhou o parecer do NAI. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1954353), sendo DESFAVORÁVEL ao pedido de Reopção da aluna Érika Blaas, pelo fato de que o transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade apresentado pela aluna, não se enquadra no rol descrito na Política de Ações Afirmativas da UFPel, bem como da Resolução Nº 03, de 23 de fevereiro de 2018. Proc. nº 23110.043663/2022-91 – Acadêmica/ FAMED - Pedido de antecipação de conclusão do curso - Aluna do Curso de Medicina. Proc. nº 23110.039943/2022-02 – Acadêmica/ FAMED - Pedido de antecipação de conclusão do curso – Aluna do Curso de Medicina. A relatora explicou que estes dois processos tratavam do mesmo assunto, antecipação de colação de grau, baseados em documento de dois mil e cinco, por conta da pandemia. Em dois mil e vinte e dois não havia mais cobertura. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1954423), sendo desfavorável ao pedido de antecipação de conclusão do Curso de Medicina, do aluno Thales Moura, haja vista que a legislação de autorizava a antecipação de 75% dos estágios para os cursos da área da saúde tinha como prazo máximo o ano letivo de 2021, não estando mais em vigor, devendo, portanto, o discente atender as Diretrizes Curriculares do Curso. Proc. nº 23110.045720/2022-76 – Acadêmica/ FAMED - Recurso da decisão proferida pela Comissão de Assistência de Relações Estudantis (CARE) do indeferimento de ingresso por cotas sociais - matrícula 22104415. A relatora explicou que se tratava de aluna que havia ingressado por cota social. Impetrou recurso sobre avaliação socio econômica. Revisado e indeferido, por não cumprir com a Regulamentação. A CG acompanhou o indeferimento. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1954300), sendo desfavorável ao recurso da aluna Yasminn Camelo, em face da decisão proferida pela Comissão de Assistência de Relações

Estudantis (CARE), que indeferiu o ingresso da aluna por cotas sociais - matrícula 22104415. **Proc. nº 23110.037499/2022-82** – Externa/ CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação - Carolina Bori 00634.1.40100/04-2022 - Curso/Área: Odontologia. Deferimento parcial após Recurso. A relatora explicou que a candidata precisava realizar diversas disciplinas. A candidata relatava que não tinha condições de comparecer à Universidade. A Cg definiu que a candidata deveria passar por avaliação de conhecimentos, através de uma Banca. O COCEPE aprovou o Parecer (1948032) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cossio, de deferimento parcial referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de Florencia Pereda Figueroa, na Área de Odontologia, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.40100/04-2022. Considerando a indisponibilidade da requerente para cursar de forma presencial as disciplinas indicadas pela Comissão Especial de Análise, exaradas no Parecer (1878737), este Conselho indica a realização de avaliações específicas, a serem feitas de forma presencial e em Língua Portuguesa, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 022, de 13 de dezembro de 2016, no Art. 13/ínciso 3º, e Art. 14. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados em bloco. **Proc. nº 23110.045612/2022-01** – CRA/ PRE - Proposta de Calendário Acadêmico 2023 - Cursos de graduação EAD. **Proc. nº 23110.040256/2022-21** - Coleg. Curso de Odontologia/ FO - Processo de jubilamento de aluno. **Proc. nº 23110.039966/2022-17** – NRD/ CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. **Proc. nº 23110.039220/2022-03** – NRD/ CRA - Revalidação de Diploma de Graduação - Curso de Medicina. **Proc. nº 23110.044300/2022-72** – Acadêmica/ FN - Reversão de TGM Administrativo –Discente do Curso de Nutrição. **Proc. nº 23110.034175/2022-92** – Acadêmica/ FAMED - Solicitação de Regime Concentrado da disciplina “Epidemiologia”- Aluna do Curso de Medicina. **Proc. nº 23110.046211/2022-61** – Acadêmica/ ICH - Solicitação de Regime Concentrado da disciplina “Seminário de Arqueologia III” - Aluna do Curso de Antropologia. **Proc. nº 23110.045776/2022-21** – Acadêmica/ ICH - Solicitação de Regime Concentrado da disciplina “História, Imagens e Mídias” - Alunas do Curso de História – Licenciatura. **Proc. nº 23110.044364/2022-73** – ICH - Relatório de Projeto de Ensino: 4831 Webinário Patrimônio em Pauta. **Proc. nº 23110.045218/2022-65** – ICH - Relatório de Projeto de Ensino: 5040 Atividades complementares do PET-Física. **Proc. nº 23110.039758/2022-18** – IFM - Relatório de Projeto de Ensino: 5659 Ciclo Internacional de Palestras - Memória e Patrimônio. **Proc. nº 23110.045506/2022-10** – PRE - Renovação de Projeto de Ensino: 1506 Programa de Monitoria da UFPEL. Neste momento o conselheiro Flavio fez informe sobre visita do Coordenador de Avaliação da CAPES, que queria conhecer a UFPEL, por conta do desempenho que a Universidade teve. A Prof.<sup>a</sup> Ursula devia lembrar que ele havia falado que a UFPEL era um *case* de sucesso e era uma ilha de excelência no interior do país. O interessante foi que ele mostrou alguns dados, que em média os Programas de PG no Brasil haviam aumentado 32% e a UFPEL aumentou 47%. Em média houve 30% de aumento de Programas à excelência e nós passamos a 50%. Aumento em conceito. A Universidade estava de parabéns. Contou que havia sido eleito presidente do Colégio de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Federais, que dava visibilidade à Instituição e participaria das reuniões ampliadas da comissão de Transição do Governo, em termos de Ciência e Tecnologia e de Educação. Às dez horas e um minuto foi concedido intervalo. Às dez horas e quinze minutos retornaram à reunião. **Item 06. COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE. Foram analisados e aprovados em bloco os**

seguintes processos, todos com parecer favorável da Comissão: Proc. nº 23110.043928/2022-51 – CLC - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1923 - Preparatório para redação do ENEM. Proc. nº 23110.044022/2022-53 – IFISP - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3047 - Grupo de Estudos sobre Filosofia Medieval ano 2020. Proc. nº 23110.045113/2022-14 – CA - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1301 - EPPA : Ações extensionistas: [Estúdio da Produção e Pesquisa em Arte do PPG Mestrado em Artes Visuais]. Proc. nº 23110.042327/2022-21 – CA - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4785 - Conexão Suldesign 2021: conversas e oficinas sobre design. Proc. nº 23110.045219/2022-18 – CA - Relatório de Projeto de Extensão: Código 6148 - VII Encontro de Violonistas da UFPel. Proc. nº 23110.044612/2022-86 – CCQFA - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2105 - Transferência de Tecnologia BATs da UFPel para BIOPOLIX. Proc. nº 23110.043135/2022-31 – FAE - Relatório de Projeto de Extensão: Código 5472 - Jornada Estadual de Formação Escuta Protegida: Passo a passo para a implementação da Lei 13.431/17Projeto Pelotas. Proc. nº 23110.043889/2022-91 – CCQFA - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1905 - Manual de segurança em laboratório. Proc. nº 23110.044030/2022-08 – FAURB - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1711 - Da Arquitetura Ociosa ao Urbanismo Interativo. Proc. nº 23110.045515/2022-19 – CDTEC - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3246 - Unidade de Diagnóstico Molecular RT-qPCR COVID-19 Biotec/HE/UFPel. Proc. nº 23110.045244/2022-93 – CA - Renovação de Projeto de Extensão: Código 5223 - Gestão do Website PianoLab – UFPEL. Proc. nº 23110.044895/2022-66 – IFISP - Renovação de Projeto de Extensão: Código 2175 - Observatório Social do Trabalho. Proc. nº 23110.044624/2022-19 – FAMED - Renovação de Projeto de Extensão: Código 1128 - Projeto de Extensão “Grupo MovimentAÇÃO”. Proc. nº 23110.044539/2022-42 – CA - Renovação de Projeto de Extensão: Código 1469 - Projeto Arte na Escola - Polo UFPel. Item 07.

**PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO. Foram analisados e aprovados em bloco os seguintes processos, todos com parecer favorável da Comissão: Ações de Ensino (29):** **Código 20329** - Seminários de Introdução à metodologia científica (Projeto: Centro de Estudos Estratégicos e Planejamento Espacial Marinho). **Código 20549** - Oficina Didática Remota no R\_2022 (Projeto: Explorando R como Ferramenta auxiliar nas disciplinas de Estatística). **Código 20331** - Curso de Artigo Científico (Projeto: CEng em ação). **Código 20660** - Jornalismo na Mostra de Cursos UFPEL (Projeto: Eventos do Jornalismo/UFPEL). **Código 20661** - Capacitação para uso de Instrumentos de avaliação e Propostas de Intervenção na Atenção à Saúde das Pessoas com Dor Lombar Crônica (Projeto: Fisioterapia nos Cuidados Primários de Saúde). **Código 20822** - Aula Inaugural do Curso de Licenciatura em História a Distância – CLHD: Mnemosyne e nós: reflexões sobre a memória na contemporaneidade (Projeto: Seminário de Estudos Históricos do CLHD). **Código 20830** - Segunda rodada de revisão do texto "Dez dias em um hospício", de Nellie Brown (Projeto: Tradução de ficção científica e fantasia de autora feminina escrita entre 1600 e 190). **Código 20724** - Competência em Matéria Tributária (Projeto: Gestão Pública em Foco). **Código 20829** - Gestão do esporte no cenário internacional (Projeto: Gestão em Educação Física - GEF). **Código 20852** - Dias de luta (Projeto: judô para a Comunidade). **Código 20863** - Grupo de tradução auxiliar do romance The Circular Staircase (Projeto: Tradução de ficção científica e fantasia de autora feminina escrita entre 1600 e 190). **Código 20643** - Exposição em comemoração ao bicentenário de Fritz Müller (Projeto: Deutsch lernenundunterrichten: Ensino e aprendizagem em ação no Curso de Letras - Português

e Alemão). **Código 20698** - Palestra: Introdução prática à Inteligência Artificial (Projeto: Centro de Inovação em Inteligência Artificial - Fase 1). **Código 20948** - Formação no Tainakan (Projeto: Documentação Museológica como ferramenta de comunicação com a comunidade). **Código 20824** - I Exposição Virtual do Dia Mundial dos Animais (Projeto: Valorização da Medicina Veterinária). **Código 20825** - Clonagem de equinos (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código 20823** - Erguer a Voz: giras de escuta e estudos E'léékò (Projeto: Núcleo de Estudos e Pesquisas E'LÉÉKÒ - Agenciamentos Epistêmicos Antirracistas e Descoloniais). **Código 20996** - Linguagem & Ensino: desenvolvendo habilidades de editoria e revisão entre alunos e docentes (Projeto: Émile Benveniste e a abertura para uma antropologia histórica da linguagem). **Código 21003** - Espiritualidade no cotidiano do cuidar da enfermagem (Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **Código 21041** - 2ª Gincana Integra Biotec (Projeto: Seminários Integradores da Biotecnologia). **Código 21024** - Primeiros Socorros na Infância (Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **Código 21089** - Atividades de Revisão em Matemática (Projeto: GAMA: Grupo de Apoio em Matemática). **Código 21090** - Oficinas de Aprendizagem Autorregulada (Projeto: GAMA: Grupo de Apoio em Matemática). **Código 21100** – Especialización en Patrimonio y Comunicación (Projeto: Ações de Preservação do Patrimônio Ambiental, Histórico e Arqueológico da Região Meridional do Rio Grande do Sul). **Código 21091** – Monitorias (Projeto: GAMA: Grupo de Apoio em Matemática). **Código 21045** - Grupo de estudos em criação musical e tecnologias (Projeto: Som, racialidade e território: perspectivas afrodispóricas). **Código 21068** - Workshop de Introdução à Disciplina Positiva: Pilares para disciplinar preservando a criatividade e autenticidade dos alunos (Projeto: Artes cênicas e primeira infância: brincar, imaginar, criar). **Código 20974** - Os Dez Anos das Leis de Cotas no Brasil (Projeto: Seminário de Estudos Históricos do CLHD). **Código 21017** - Orientações sobre Formação Complementar e Extensionista (Projeto: Relações Internacionais da UFPel: seus 10 anos e novas perspectivas). **Ações de Extensão (24):** **Código 20675** - Análise dos resultados, escrita do relatório e produção (Projeto: Uso Consciente e Otimizado da Água). **Código 20941** - Situação de saúde: medidas antropométricas e revisão de caderneta de vacinação (Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **Código 20991** - Promoção da cultura da paz, cidadania e direitos humanos. (Projeto: Promoção a saúde na primeira infância). **Código 20793** - Sexta-feira Acadêmica da Automação (Projeto: Praticando, disseminando e desmistificando na/a Engenharia de Controle e Automação). **Código 21060** - Campanha de Prevenção Primária e Secundária de Câncer de Pele nas cidades de Arroio do Padre e Morro Redondo – RS (Projeto: Liga Acadêmica de Oncologia). **Código 21062** - Medicina do Afeto: Uma Ação da Liga Acadêmica de Oncologia (Projeto: Liga Acadêmica de Oncologia). **Código 21061** - OUTUBRO ROSA: Conscientização do câncer de mama - uma ação de educação em saúde (Projeto: Liga Acadêmica de Oncologia). **Código 21042** - Brincando na 48ª Feira do Livro de Pelotas (Projeto: BrinqueFaE). **Código 20942** - Brincando na Rua (Projeto: Brinque FaE). **Código 20499** - Curso de primeiros socorros para professores de educação infantil escola Espaço Educar (Projeto: Programa de treinamento de primeiros socorros para a comunidade). **Código 21082** - Curso de primeiros socorros para a Escola Municipal de educação Infantil EMEI Vinicius de Moraes (Projeto: Programa de treinamento de primeiros socorros para a comunidade). **Código 20500** - Curso de primeiros socorros para professores da escola infantil Santa Mônica (Projeto: Programa de treinamento de primeiros socorros para a comunidade).

**Código 21048** - Avaliação e recondicionamento do acervo arqueológico gerado durante a restauração do Theatro Sete de Abril, sob a guarda da Prefeitura Municipal de Pelotas (Projeto: Ações de Preservação do Patrimônio Ambiental, Histórico e Arqueológico da Região Meridional do Rio Grande do Sul). **Código 21104** - Bordando com Simões Lopes (Projeto: Bordados e memórias no Museu do Doce). **Código 21121** - Conversando com gestantes: O que saber sobre a gestação, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido? (Projeto: Oxitocinando: potencializando a promoção da saúde materno-infantil). **Código 20903** - Pintura Gestacional (Projeto: Oxitocinando: potencializando a promoção da saúde materno-infantil). **Código 21087** - 1º Encontro do grupo de pesquisa "Linguística, literatura e arte" (Projeto: Émile Benveniste e a abertura para uma antropologia histórica da linguagem). **Código 21049** - II Simpósio de reprodução animal comparada - Módulo IV Biotecnologias e Genéticas (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código 21046** - Oficina de Palhaçaria (Projeto: A máscara na pedagogia do teatro). **Código 21134** - Atendimento a demanda: e-book de projetos unificados do Centro de Artes 2020/2021 (Projeto: Suldesign estúdio: laboratório design gráfico e digital). **Código 21137** - Intervenção fisioterapêutica para Pessoas com Dor Lombar Crônica (Projeto: Fisioterapia nos Cuidados Primários de Saúde). **Código 21192** - Pelotas MUN 2022 - A step to a new beginning (Projeto: Pelotas Model United Nations (Pelotas MUN)). **Código 21136** - Principais causas de perdas de neonatos caninos e felinos (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código 20354** - Restauração do Escudo da UFPel em Madeira (Projeto: Laboratório aberto de conservação e restauração de obras em madeira - 2022). **Programas de Extensão (4):** **Código 421** - Programa de Integralização da Extensão dos Cursos de Graduação do IFM. **Código 367** - História Licenciatura: Extensão, Ação, Comunidade. **Código 409** - História Bacharelado: Extensão, Ação, “Comunidade”. **Código 427** - PEC\_GEGRADI: Programa de Extensão Curricularizada do Grupo de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital. **Projetos de Ensino (18):** **Código 6055** - Equipe de Voleibol Masculino da UFPel. **Código 6071** - Gestão, avaliação e monitoramento em saúde: ampliando a interface entre a Universidade e a Atenção Primária à Saúde. **Código 5880** - Compartilhando saberes. **Código 6093** - Estatística e Econometria Usando o Gretl. **Código 5952** - X Simpósio de Biotecnologia. **Código 6102** - Grupo de Estudos InterAção. **Código 6103** - Estudando a farmacologia. **Código 6147** - III Seminário Discente PPGS - Debates sociológicos frente à democracia: antropoceno, gênero e neoliberalismo”. **Código 6135** - RODA de Estudos Feministas do Laboratório Interdisciplinar de Estudos Feministas. **Código 6017** - Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos e Tanatologia – LACPATA. **Código 5985** - Elaboração de materiais para EAN. **Código 6132** - Redação e interpretação de trabalhos acadêmicos e científicos. **Código 5942** - Qualificação Docente em Teatro: Universidades, Escolas e Comunidades parceiras. **Código 5960** - Programa Residência Pedagógica da UFPel. **Código 6125** - As práticas pedagógicas utilizadas no Curso de Graduação em Enfermagem: formação permanente dos atores envolvidos. **Código 3660** - Tecnologias Contemporâneas Interdisciplinares na Comunidade. **Código 6174** - Mídias Digitais do Curso de Farmácia: ampliando a comunicação com as comunidades interna e externa. **Código 6154** - Práticas em Fisiologia. **Projetos de Extensão (5):** **Código 5833** - Manejo e Conservação de Estradas não Pavimentadas. **Código 6133** - Simpósio de Clínica e Conservação de Animais Silvestres. **Código 5499** - Classe Hospitalar. **Código 6197** - Patrimônio Cultural de Pelotas e da região Sul do Rio

Grande do Sul: mediações e interações educativas. **Código 6042** - III Conferência Internacional Passive House Brasil. Item 8. **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**. **Proc. nº 23110.044696/2022-58** - Banca Específica para Avaliação da promoção funcional por mérito à Classe E - Titular . O conselheiro Carlos Rogério disse que sempre que aprovavam uma Banca para a classe de Titular, lembrava da luta e da conquista dos docentes. Era uma conquista de toda a Instituição. O COCEPE aprovou a indicação da direção do Centro de Artes - CA referente à composição da Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, da docente Sônia André Cava de Oliveira, conforme exarado no Despacho CA (1948415). Item 9. **PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM – PARA HOMOLOGAÇÃO**. Foram homologados os seguintes processos: **Decisões Favoráveis**: Proc. nº 23110.030395/2021-66 – Curso de Administração/ CCSO - Projeto Pedagógico do Curso de Administração, do Centro de Ciências Socio-Organizacionais. Proc. nº 23110.044787/2022-93 – Pessoal/ CCSO - Indicação de Banca Específica para Avaliação à Promoção Funcional por mérito à Classe E, Nível 1, Titular, de docente do Centro de Ciências Socio-Organizacionais. **Decisões Desfavoráveis**: Proc. nº 23110.044582/2022-16 – Externa/FAMED - Recurso contra a não homologação de inscrição no Edital CAP nº 20/2022 - Processo UFPel nº 23110.231352/2022-89 - Área: Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Proc. nº 23110.044735/2022-17 – Externa/FAEM - Recurso referente ao Edital nº 20/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - 23110.232497/2022-05 - Área: Silvicultura, solicitando reabertura do Edital. Proc. nº 23110.044971/2022-33 – Externa/ICH - Recurso contra a não homologação de inscrição no Edital CAP nº 20/2022 - Processo UFPel nº 23110.233043/2022-43 - Área: Geografia Humana. Proc. nº 23110.018396/2022-13 – CIM - Edital 02/2022 – Determinação de perda de vaga e transferência ao próximo Curso classificado. **EXTRA-PAUTA**. **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG**: **Proc. nº 23110.030163/2022-99** - Solicitação de reanálise do cômputo de horas livres - Giulia Helena Pelissari. A relatora explicou que o assunto havia sido resolvido favoravelmente à aluna. Poderia ser considerada concluinte. **Proc. nº 23110.044070/2022-41** - Recurso ref. Aproveitamento de disciplina e regime concentrado - aluna do Curso de Medicina. A relatora explicou que a disciplina não havia sido aproveitada. A CG solicitou que o Colegiado oferecesse a disciplina em regime concentrado. O Colegiado respondeu que não tinha condições de ofertar naquele momento. A CG sugeriu que ofertassem no início do próximo semestre. O COCEPE aprovou o parecer da CG. Sem mais manifestações, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte e oito minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMÉRI GOMES GONCALVES**, **Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 06/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 06/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **2038445** e o código CRC **DF9F027C**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.046406/2022-19

SEI nº 2038445